



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DAS PARCERIAS

Processo Administrativo nº: 624/2026

Interessado: Liga Feminina de Combate ao Câncer

Assunto: Análise documental, técnica e administrativa – Projeto “Mãos que Ajudam”

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pela Liga Feminina de Combate ao Câncer de Espumoso, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, visando à formalização de parceria com o Município de Espumoso para execução do projeto denominado “Mãos que Ajudam”, com previsão de execução no exercício de 2026.

A proposta contempla ações voltadas ao apoio e atendimento de pessoas portadoras de câncer, mediante auxílio nas despesas de manutenção da sede da entidade, bem como ajuda complementar para aquisição de alimentos, materiais de higiene e limpeza e medicamentos necessários ao atendimento do público beneficiário.

Registra-se que os recursos destinados à presente parceria possuem origem em Emenda Impositiva Individual aprovada pelo Poder Legislativo Municipal e incorporada ao orçamento anual vigente, contemplando a entidade com o valor total de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo foi encaminhado a este Gestor das Parcerias para análise documental da entidade e verificação da viabilidade administrativa do pedido.

II – DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

A presente manifestação possui natureza estritamente técnica e administrativa, limitada à verificação documental, análise preliminar do plano de trabalho e avaliação da viabilidade administrativa da parceria.

Ressalta-se que a indicação dos recursos por meio de emenda impositiva constitui ato de natureza legislativa, não cabendo ao gestor de parcerias manifestação quanto ao mérito político ou quanto à escolha da entidade beneficiária, restringindo-se sua atuação aos aspectos formais e técnicos do processo.

III – ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a entidade apresentou:

- Estatuto Social;
- Ata de eleição e posse da diretoria vigente;
- Certidões negativas de débitos perante a União, Estado e Município;



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Plano de Trabalho do projeto.

Da verificação realizada, constata-se que a documentação apresentada atende, em análise estritamente formal, aos requisitos necessários à habilitação da organização da sociedade civil, não sendo identificadas restrições cadastrais impeditivas nesta fase preliminar.

Registra-se, ainda, que a entidade encontra-se regular quanto às prestações de contas relativas ao exercício de 2025, não havendo apontamentos formais que impeçam, nesta fase, o prosseguimento da análise administrativa da presente parceria.

IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS E VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Verifica-se que o financiamento da parceria decorre de emenda impositiva individual aprovada pelo Poder Legislativo Municipal e incorporada ao orçamento anual vigente, assegurando dotação específica para execução de ações em parceria com organizações da sociedade civil.

A execução deverá observar as finalidades estabelecidas no plano de trabalho apresentado pela entidade, bem como os limites orçamentários e as normas aplicáveis à administração pública.

V – DO ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O objeto proposto demonstra alinhamento com políticas públicas municipais voltadas à promoção da saúde, à assistência social e ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do tratamento oncológico.

As atividades previstas apresentam caráter assistencial e de apoio social, contribuindo para o fortalecimento da rede de atendimento local e para a melhoria das condições de suporte às pessoas portadoras de câncer no Município.

VI – ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O plano de trabalho apresentado prevê a execução do projeto “Mãos que Ajudam”, com foco no apoio a pessoas portadoras de câncer, mediante custeio de despesas relacionadas à manutenção da sede da entidade e à aquisição complementar de alimentos, materiais de higiene e limpeza e medicamentos necessários ao atendimento dos beneficiários.

A proposta apresenta nexos entre o objeto institucional da entidade e as ações descritas no plano, evidenciando compatibilidade entre a finalidade da parceria e as atividades a serem desenvolvidas.

As metas previstas, embora de natureza assistencial, mostram-se compatíveis com a



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

finalidade proposta, permitindo o acompanhamento da execução mediante verificação da aplicação dos recursos nas despesas vinculadas ao objeto e da manutenção dos atendimentos prestados pela entidade ao público beneficiário.

A metodologia descrita apresenta coerência entre finalidade, ações previstas e público-alvo, indicando viabilidade técnica preliminar para execução do projeto.

VII – ANÁLISE DA COERÊNCIA FINANCEIRA

A previsão financeira constante no plano de trabalho totaliza R\$ 105.600,00, distribuídos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 10.560,00, destinadas ao custeio das despesas descritas no projeto.

Observa-se compatibilidade, em análise preliminar, entre as despesas previstas e o objeto apresentado, não sendo identificadas inconsistências evidentes quanto à destinação dos recursos, considerada a natureza assistencial da proposta.

Ressalta-se que a execução financeira deverá observar estritamente o plano de trabalho aprovado, o instrumento jurídico a ser celebrado e as normas aplicáveis à utilização de recursos públicos, ficando a regularidade da aplicação sujeita à futura análise da prestação de contas.

VIII – CONCLUSÃO

Diante da análise documental, técnica e administrativa realizada, conclui-se que:

a entidade encontra-se formalmente habilitada sob o aspecto documental;

a documentação institucional apresentada mostra-se suficiente, em análise preliminar, para o prosseguimento da parceria;

o objeto apresenta alinhamento com políticas públicas municipais voltadas à saúde e à assistência social;

as ações previstas demonstram coerência com a finalidade proposta;

a previsão financeira mostra-se compatível com o plano de trabalho apresentado;

os recursos possuem origem em emenda impositiva individual devidamente prevista na legislação orçamentária vigente;

há viabilidade administrativa preliminar para prosseguimento da formalização da parceria.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para manifestação quanto aos demais aspectos legais e providências cabíveis.

Espumoso/RS, 26 de março de 2026.

VINÍCIO EDUARDO HUNING TOLEDO

Diretor Geral de Administração
Gestor de Parcerias Portaria nº 28.323

